PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 040/76

REVOGADA PELA Lei nº 24/80 EM 23/09/80 ISTO

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma industrial METALÚRGICA TROPICAL LTDA., dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial METALÚRGICA TROPICAL LTDA., com sede nesta cidade, a área de terras com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), constituída pelos lotes "B" e "J" resultantes dos lote nº 127-A (cento e vinte e sete "a") e 127-B (cento e vinte e sete "b") da Gleba Pinhalzinho, integrantes do Parque Industrial Zona Norte de Apucarana.

Art. 2º - Os imóveis doados serão destinados à construção de uma Indústria Metalúrgica e Fundição de Metais Ferrosos e não Ferrosos.

Art. 3º - Terá a donatária na conformidade da Lei nº 1.737 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão gratuita do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 11 de outubro de 1.976

LUIZ ANTONIO BIASCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE PAULA
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 039
PROJETO DE LEI 037/76